

## **EDITAL N° 008/2022/CEART**

Institui a premiação artística das melhores fotografias selecionadas na **FOTOGRAFA RANCHO**, Primeira Maratona Fotográfica de Rancho Queimado. 12 a 16 de maio de 2022. Local: Praça Leonardo Sell – Rancho Queimado - SC.

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC torna público que realizará seleção na modalidade prêmio, destinada a trabalhos resultantes do evento: *Fotografa Rancho: Primeira Maratona Fotográfica de Rancho Queimado*, conforme as normativas deste instrumento.

O evento realizar-se-á entre os dias 12 a 16 de maio de 2022 e contará com ampla programação. O prêmio tem como objetivo geral estimular processos de integração entre artistas e comunidade por meio da realização da seleção pública de trabalhos.

A programação consistirá na realização de diferentes atividades culturais no seguinte formato:

1) Maratona nos dias 14 e 15 de maio, 2) oficinas, palestras, caminhadas fotográficas, leituras de portfólio, 3) varais fotográficos, projeções e demais atividades que ocorrerão entre 12 a 16 de maio de 2022, além de atividades nas escolas.

O evento possui parceria com a Prefeitura de Rancho Queimado, O Núcleo de Estudos em Fotografia e Arte – NEFA e o Espaço de Arte e Cultura Quinta dos Pássaros.

Fazem parte deste regulamento o Anexo I - Formulário de inscrição que pode ser acessado do link <https://forms.gle/oDQK6Wq9cJ7ykjN6>.

### **1. OBJETIVOS:**

- 1.1. Incentivar o fazer fotográfico na cidade de Rancho Queimado e região; Dar visibilidade às características culturais e naturais de Rancho Queimado;
- 1.2. Impulsionar o turismo cultural em Rancho Queimado; Ampliar a parceria da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, do Núcleo de Estudos em Fotografia e Arte – NEFA e do Espaço de Arte Quinta dos Pássaros com a região;
- 1.3. Propiciar aprimoramento no campo de produção fotográfica para estudantes do Centro de Artes da UDESC;
- 1.4. Qualificar a produção artística dos participantes aprimorando debates e reflexões acerca da fotografia;
- 1.5. Ampliação do acesso e da formação de público, a reflexão e a produção fotográfica;

### **2. CRONOGRAMA:**

- 2.1. **Inscrição:** 01 de março a 13 de maio de 2022, até às 12 horas ou enquanto houver vagas.
- 2.2. **Realização da maratona:** 14 e 15 de maio de 2022.
- 2.3. **Seleção dos trabalhos:** 16 de maio a 30 de junho de 2022.
- 2.4. **Exposição:** Em data a ser definida pela comissão.

### **3. DA NATUREZA DO CONCURSO:**

Denominada FOTOGRAFA RANCHO: Primeira Maratona Fotográfica de Rancho Queimado, um prêmio artístico realizado pelo Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina, Prefeitura de Rancho Queimado em parceria com o Núcleo de Estudos em Fotografia e Arte - NEFA e o Espaço de Arte e Cultura Quinta dos Pássaros aberto a fotógrafos, profissionais ou amadores que queiram registrar o município de Rancho Queimado e região aliado aos objetivos de interiorização da emenda parlamentar 935 destinada a UDESC pela Assembleia Legislativa. Com o objetivo de difusão da prática fotográfica, de incentivar a produção local e facilitar intercâmbios entre fotógrafos de outras regiões, o prêmio realizará diferentes atividades formativas entre os dias 12 a 16 de maio de 2022, sendo que a maratona em si, será realizada entre os dias 14 e 15 de maio de 2022 percorrendo diferentes locais do município e região, entre pontos turísticos, históricos e culturais da cidade.

### **4. DO OBJETO:**

O prêmio tem como objetivo estimular e desenvolver a linguagem fotográfica, e revelar diversos olhares artísticos sobre a cidade de Rancho Queimado e Região.

- Serão aceitas até 210 inscrições;
- Todas as fotos serão digitais;
- Os participantes serão divididos em 3 categorias,
- A maratona acontecerá das 8h do dia 14 de maio, até as 18h do dia 15 de maio de 2022;
- Os 16 temas a serem fotografados serão estipulados pela comissão organizadora e membros do júri;
- Os temas serão divulgados de 4 em 4, a saber em locais estabelecidos pela comissão organizadora.
- O concurso irá selecionar e premiar os 3 melhores conjuntos em cada modalidade e até 10 (dez) fotografias individuais.
- As fotografias premiadas serão impressas e farão parte de uma exposição a ser realizada no espaço de Arte e Cultura Quinta dos Pássaros e promovida pela PMRQ, ACQP, NEFA e UDESC/CEART.

### **5. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

Podem participar do concurso, fotógrafos profissionais ou amadores que sejam pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizada, maiores de 10 (dez) anos, que residam, trabalhem ou estudem em território nacional. Os menores de 18 anos necessitam apresentar autorização dos responsáveis.

É vedada a inscrição de participantes que tenham vínculos familiares consanguíneos ou

afins, na linha reta ou colateral, com membros da comissão organizadora e da comissão Julgadora.

O evento não se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de sua imagem.

## **6. INSCRIÇÕES:**

A inscrição será realizada a partir de ficha de inscrição específica para cada categoria, através de formulário online, disponíveis no sítio do LIFE-CEART/UDESC

<https://www.udesc.br/ceart/life/eventos> 01 de março de 2022 até as 12h de 13 de maio de 2022 ou enquanto houver vagas.

## **7. CATEGORIAS**

Serão apenas na modalidade digital divididas em:

Categoria 1 – câmera reflex intercambiáveis (com lentes

intercambiáveis); Categoria 2 – câmera objetiva única (não trocam lentes) ou celular.

Categoria 3 - (Infanto-juvenil) – câmera objetiva única (não trocam lentes) ou celular.

O participante deverá usar somente uma câmera/ou celular durante todo o prêmio e informar o modelo na ficha de inscrição.

As câmeras digitais devem gerar arquivos de, no mínimo, 4.0 megapixels e registro em arquivo JPEG. Imagens em RAW não serão consideradas para julgamento.

Ficam proibidas manipulações através dos programas Photoshop, Photopaint ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica.

As fotos selecionadas passarão por perícia técnica. Os meta-dados serão analisados.

O participante deverá entregar para a comissão Organizadora apenas 01 (uma) imagem de cada subtema, totalizando 16 (dezesseis) arquivos/imagens na ordem fotografada por temas propostos, por meio da ficha de envio em link a ser disponibilizado aos inscritos.

Se houver problema para enviar os arquivos, o participante poderá optar por utilizar o apoio que será montado na praça central da cidade.

## **8. SELEÇÃO**

As fotografias serão avaliadas por uma comissão Julgadora composta por 03 (três) profissionais especializados, e 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora.

As fotos selecionadas pela Comissão Julgadora serão também avaliadas por 01 (um) técnico em fotografia digital.

A comissão Julgadora avaliará os trabalhos e selecionará as melhores fotos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade;
- d) Composição;
- e) Qualidade Fotográfica (técnica);
- f) Qualidade informativa.

## **9. DO PAGAMENTO:**

Os selecionados serão pagos via depósito bancário na conta do CPF dos vencedores de cada uma das modalidades, sendo vedada a indicação de outra conta bancária.

Os aprovados devem preencher o ANEXO II disponível no link [https://www.udesc.br/arquivos/ceart/ANEXO\\_II](https://www.udesc.br/arquivos/ceart/ANEXO_II) e o ANEXO III disponível no link [https://www.udesc.br/arquivos/ceart/ANEXO\\_III](https://www.udesc.br/arquivos/ceart/ANEXO_III) até cinco dias após a divulgação do resultado que será disponibilizada no site <https://www.udesc.br/ceart/life/eventos/fotografa-rancho> e enviado para o e-mail: [fotografarancho@gmail.com](mailto:fotografarancho@gmail.com)

Dos valores dos prêmios serão deduzidos os devidos impostos e taxas de transferência bancária de acordo com a tabela de imposto de renda.

## **10. RESULTADOS:**

A divulgação do resultado será veiculada na UDESC, por meio do link: <https://www.udesc.br/ceart/life/eventos/fotografa-rancho>.

As fotografias premiadas serão impressas e farão parte da exposição em local e data de abertura a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Os premiados, ou representantes legais, deverão estar presentes na solenidade de abertura da exposição, pois na ocasião será realizada a entrega simbólica dos prêmios.

## **11. PREMIAÇÃO:**

A solenidade de premiação artística será realizada na Praça Central de Rancho Queimado.

Serão premiados os 1º e 2º lugares do conjunto em cada categoria.

Prêmio Conjunto – Categoria 1.

1º - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) 2º - R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Prêmio Conjunto – Categoria 2.

1º - R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) 2º - R\$ 700,00 (setecentos reais)

Prêmio Conjunto – Categoria 3 – Infanto-Juvenil (a ser recebido por maior responsável). 1º - R\$ 700,00 (setecentos reais)

2º - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Prêmio Melhores Fotografias: será conferido o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para até 10 (dez) melhores fotografias individualmente selecionadas, independente da modalidade e subtema.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. As dúvidas referentes a este concurso serão respondidas exclusivamente quando enviadas para o e-mail [fotografarancho@gmail.com](mailto:fotografarancho@gmail.com).

12.2. Os responsáveis pela proposta vencedora do concurso devem comprometer-se com a participação de seu trabalho na exposição descrita neste prêmio, sendo vedada a transferência desta obrigação.

12.3. A execução do objeto do presente prêmio não cria vínculo empregatício entre a UDESC e os vencedores do Concurso ou seus subcontratados, nem oportuniza qualquer direito àquele, exceto o recebimento do valor do prêmio e a autoria de seus trabalhos.

12.4. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste prêmio resultante da seleção de trabalhos inscritos na FOTOGRAFA RANCHO: Primeira Maratona Fotográfica de Rancho Queimado.

12.5. Pela adesão ao presente edital, o proponente que venha a ser contemplado autoriza a UDESC, e demais parceiros deste prêmio, a utilizar as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, com os devidos créditos de autoria, sem ônus e por tempo indeterminado conforme Anexo III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.

12.6. A inobservância das normas estabelecidas por este prêmio, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação do participante.

12.7. A qualquer tempo este prêmio poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou

em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.8. Os termos deste prêmio somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, devendo ser apresentada na forma impressa devidamente identificada e subscrita por pessoa com poderes para praticar tal ato, devendo as impugnações serem enviadas ao e-mail do [fotografarancho@gmail.com](mailto:fotografarancho@gmail.com) intitulado em caixa alta RECURSO MARATONA RANCHO QUEIMADO até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos arquivos para seleção.

12.9. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar as etapas relativas a este prêmio e nos meios citados neste regulamento, bem como aos vencedores o atendimento às datas programadas para as exposições.

12.10. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de julgamento.

Florianópolis, 28 de março de  
2022.

**Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert  
Jacobs**

Diretora Geral do CEART



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9XV75S6D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 06/05/2022 às 13:23:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDgzOTNfODM5Ni8yMDlyXzIYVjc1UzZE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008393/2022** e o código **9XV75S6D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.